



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.901, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0601-0412200102.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.1.9.0.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas (189).....R\$ 13.000,00

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF

1002-1236100472.052 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios

3.1.9.0.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas (493).....R\$ 31.000,00

SOMA.....R\$ 44.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0601-0412200101.004 – Realização de Concurso Público

3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (188).....

.....R\$ 13.000,00





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Artigo
212 – CF
1002-1236100472.052 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios
3.1.9.0.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Professores em Efetivo Exercício do Magistério (495).....R\$ 31.000,00
SOMA.....R\$ 44.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

